

Anexo III. Conta Vinculada

O Funbio criou a Conta Vinculada para facilitar o dia a dia dos gestores das UCs, possibilitando a realização de gastos com agilidade. Aqui serão apresentados os procedimentos necessários para utilização das contas correntes vinculadas, tomando por base o Manual Operativo do Programa Arpa, acordado entre os órgãos gestores, coordenação, doadores e o Funbio.

Tanto as práticas de administração da conta corrente, quanto os procedimentos e regras de contratação e aquisição aqui expostos, devem ser incorporados ao cotidiano dos responsáveis pelas contas correntes vinculadas ao Arpa. Este módulo traz instruções detalhadas sobre como preencher os documentos necessários ao acompanhamento do uso dos recursos.

Tenha estas orientações sempre à mão quando for movimentar a conta corrente ou precisar tirar dúvidas com o Funbio. A correta aplicação das regras descritas nas próximas páginas é a garantia da manutenção do fluxo de recursos entre o Funbio e as UCs.

AS CONTAS CORRENTES VINCULADAS

A Conta Vinculada é um mecanismo desenvolvido pelo Funbio e aprovado pelos doadores do Arpa para facilitar a realização de gastos de pequeno valor, localmente, ou seja, nas regiões das UCs. A partir dela, as unidades adquiriram autonomia para proceder com a execução financeira direta. Esta autonomia é limitada por regras e critérios específicos que delimitam o universo de insumos elegíveis e com mecanismos de controle bem definidos, com conferência das despesas nas prestações de contas com os extratos bancários.

A conta vinculada foi criada devido à dificuldade de aplicação das regras de compras acordadas no Programa nos territórios onde se localiza a maior parte das UCs apoiadas pelo Arpa. Sem este mecanismo,, seria muito difícil executar com eficiência e economia boa parte das atividades previstas nos Planos Operativos Anuais (POAs), elaborados pelas equipes das UCs.

Cada UC contemplada pelo Arpa pode ter uma Conta Vinculada, cujos recursos estão destinados exclusivamente à realização de gastos solicitados pelas suas equipes, aprovados no POA e autorizados pelos doadores do Programa.

A Conta Vinculada é aberta pelo Funbio para ser movimentada em conjunto, por, no mínimo, dois funcionários públicos, gestores de UCs, indicados por ofício ao Funbio pelo Órgão Gestor da UC (ICMBio ou Secretarias Estaduais de Ambiente). A titularidade da conta é do Funbio e sua denominação se inicia por Funbio, seguida do nome da UC.

Para a utilização da conta, os gestores são capacitados pelo Funbio, e recebem outorga de poderes para que possam movimentar diretamente a conta. O exercício dos poderes dessa movimentação está condicionado às regras deste manual, do Manual de Orientações Gerais para o dia-a-dia do Arpa, aos princípios de probidade administrativa e à legislação aplicável. A gestão da CV é realizada pelo Funbio que irá realimentá-la após a avaliação de cada prestação de contas e de acordo com o POA aprovado ou remanejamento autorizado.

Como gestor dos recursos financeiros do Arpa, o Funbio é a instituição que realiza a intermediação do fluxo de recursos entre as contas correntes principais (destinadas aos gastos de médio e grande valor) e as contas vinculadas. Para concretizar essa autonomia, o Funbio providenciou a abertura das contas correntes específicas para cada UC no Banco do Brasil, na agência bancária mais próxima da unidade, para uso exclusivo do projeto.

Os recursos das contas vinculadas deverão permanecer aplicados e os rendimentos poderão ser utilizados pelo Funbio para cobrir as despesas operacionais de manutenção da conta ou outro gasto que entender pertinente. Os rendimentos desses recursos, portanto, não serão incorporados ao limite disponibilizado pela UC em POA.

ABERTURA DA CONTA VINCULADA

O ICMBio ou o órgão estadual de meio ambiente (OEMA) designa, no mínimo, dois funcionários que trabalham na UC para o exercício dos poderes de movimentação da conta: o chefe da unidade, ou o responsável designado especialmente para este fim, e um funcionário do quadro permanente. Ambos serão responsáveis pela movimentação conjunta da conta vinculada, com responsabilidade solidária quanto aos atos praticados.

Cada UC apoiada pelo Programa Arpa, poderá contar com uma conta corrente vinculada de titularidade do Funbio.

O Funbio providencia:

- A abertura da conta, após receber indicação da agência bancária do Banco do Brasil mais próxima da unidade pelo órgão gestor.
- O termo de compromisso e responsabilidade com o número da conta a ser movimentada (apêndice A), que será assinado por cada funcionário designado por ofício pelo órgão gestor, na condição de compromissário, e pelo órgão responsável pela gestão da UC (ICMBio ou OEMA), na condição de interveniente-anuente.
- O instrumento de mandato (apêndice B), para os funcionários que movimentarão a conta, em nome do Funbio.
- A capacitação dos responsáveis pela movimentação da conta vinculada, o que os torna credenciados a operá-la.

Quando os funcionários com o instrumento de mandato do Funbio se desligam da UC, o ponto focal responsável pela UC se obriga a informar imediatamente o Funbio, que providencia o cancelamento do instrumento de mandato. A conta passará a ser movimentada somente pelo Funbio até que novos funcionários sejam designados e credenciados, e que novos Termos de Compromisso e Responsabilidade e instrumento de mandato sejam assinados e encaminhados à agência bancária correspondente.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Algumas regras devem ser seguidas para utilização dos recursos das contas vinculadas:

- Utilizar os recursos da conta vinculada exclusivamente para as finalidades estabelecidas no **POA aprovado**.
- Utilizar os recursos disponíveis na conta apenas para os itens elegíveis à aquisição via conta vinculada, constantes de lista atualizada disponibilizada pelo Funbio (apêndice G) .
- Itens que não constem na lista somente poderão ser adquiridos mediante aprovação expressa da gerência do Programa. Itens adquiridos arbitrariamente, sem a aprovação da gerência , não serão cobertos com recursos do programa.
- Manter o controle sobre eventuais adiantamentos de recursos em espécie, comprovando a natureza de sua utilização.
- Garantir que toda utilização de recursos esteja respaldada pela documentação adequada (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, extratos bancários).
- Pagar em uma única vez quaisquer aquisições de bens, obras ou serviços, mediante a entrega do produto ou serviço.
- Garantir por cheque caução, adiantamentos necessários nos casos de pequenas obras. Nestes casos, cada etapa de entrega do produto deve estar prevista.
- Cada funcionário designado para movimentação de conta vinculada só poderá movimentar uma única conta. Excepcionalidades serão avaliadas pela gerência do Arpa, assegurando transparência e segregação de funções.
- Evitar fracionar as despesas. Por se tratar de conta bancária que aloca valores baixos, garante-se com este cuidado maior eficiência no uso dos recursos.
- Ter cópias arquivadas de todos os relatórios, em ordem cronológica, na sede administrativa da UC e sob os cuidados dos responsáveis pela Conta Vinculada durante todo o seu prazo de execução.
- Encaminhar os documentos originais ao Funbio com a prestação de contas

DEPÓSITOS

Conta Vinculada

- O Funbio fará um depósito inicial de adiantamento no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ou valor definido para cada UC. Este depósito é realizado na ocasião da abertura da Conta Vinculada que deverá ser aplicado com resgate automático, assim como todas as realimentações..A realimentação da Conta Vinculada será feita através de depósitos,periódicos e de acordo com a execução de cada unidade no valor das despesas apresentadas na prestação de contas, de acordo com o POA e aprovadas pelo Funbio, até o limite de R\$ 10.000,00.
- Poderão, em caráter excepcional, ser realizados depósitos adicionais, referentes a adiantamento de viagens. Os mesmos deverão ser solicitados no sistema Cérebro e aprovados pela Gerência do Programa no Funbio.
- Somente o Funbio poderá fazer depósitos na conta vinculada ou, excepcionalmente, o gestor da conta sob autorização do Funbio, em caso de final de projeto.

SUSPENSÃO DOS DEPÓSITOS OU DA CONTA VINCULADA

O Funbio, a qualquer momento, poderá decidir pela suspensão da utilização de uma conta vinculada por determinada UC ou de depósitos quando não forem cumpridas as condições estabelecidas para utilização da Conta Vinculada, mais especificamente nas seguintes situações:

- Realização de despesas não previstas, ou acima do previsto no POA aprovado pelos doadores.
- Relatório financeiro (prestação de contas) atrasado, incompleto ou sem os documentos requeridos.
- Movimentação da conta corrente vinculada em desacordo com este manual ou não devidamente justificada no relatório financeiro.
- Realização de pagamentos de salários ou qualquer forma de remuneração de pessoal envolvido na administração da UC, ou de profissionais e técnicos vinculados ao quadro de pessoal da UC, e os decorrentes encargos sociais.
- Realização de pagamentos de encargos sociais e indenizações oriundas de cessação de vínculo empregatício.
- Realização de despesas com aluguel ou compra de imóveis.
- Realização de empréstimos ou repasses a outros projetos e/ou entidades.
- Realização de despesas com multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

Para o controle das contas vinculadas o Funbio se pauta nos POAs aprovados, prestações de contas dos gestores com conferência de cada um dos comprovantes de despesa a elas anexados e na verificação da regularidade dos mesmos, bem como através do acesso *on line* aos extratos bancários e respectivas conciliações.

CANCELAMENTO DA CONTA VINCULADA

Contas vinculadas inativas por tempo superior a quatro meses também poderão ser canceladas pelo Funbio, após aviso ao órgão gestor e UCP, para que não incorram os custos mensais relativos à manutenção das mesmas. Excepcionalidades serão analisadas pelo Funbio.

RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O gestor é autorizado a operar a conta em nome do Funbio mediante a assinatura de termo de compromisso e responsabilidade e através da outorga de poderes para exercício em conjunto, de no mínimo dois, conferidos por instrumento de mandato específico para determinada conta.

O Funbio é o titular da conta e responsável pela utilização dos recursos do Programa Arpa nos termos estabelecidos nos contratos pertinentes, desta forma deve gerenciar a utilização dos recursos de forma criteriosa, podendo, inclusive aplicar sanções mediante comprovação ou mesmo suspeita de mau uso dos recursos.

O gerenciamento consiste na abertura da conta, sua realimentação, controle, aprovação dos gastos através das prestações de contas das UCs e suspensão, em caso de suspeita ou comprovação de mau uso de recursos e cancelamento na hipótese mencionada anteriormente. O Funbio é, ainda, responsável pela capacitação dos gestores nos procedimentos operacionais relativos à conta vinculada.

Os gestores das unidades que movimentarem as contas devem garantir a execução dos recursos em conformidade com o POA aprovado e vigente e as regras relativas à utilização dos recursos, utilização do sistema cérebro, comunicação com o Funbio e prestação de contas, em observância às regras contratuais de cada doador e outros materiais instrutivos específicos que por ventura o Funbio venha a adotar.

Os órgãos gestores devem assegurar o cumprimento destas exigências e comunicar à Unidade de Coordenação do Programa no MMA (UCP) e a gerência do Arpa no Funbio qualquer conduta contrária aos procedimentos estabelecidos.

Caso seja observada pelo Funbio ou pelos gestores, das Unidades de Conservação qualquer irregularidade na utilização dos poderes outorgados pelo Funbio o responsável direto pela conta vinculada poderá ser excluído permanentemente da conta e impossibilitado de administrar qualquer espécie de recursos do Programa Arpa.

Irregularidades de processos e procedimentos gerarão advertências e suspensão da conta.

Em caso de mal versação de recursos, além da suspensão da conta, a revogação do mandato do gestor que será instado à devolução dos recursos ao Funbio, devendo assumir pessoalmente todas as despesas em aberto contratadas de forma irregular com recursos da conta vinculada, conforme os artigos 665, 667, 670 e 679 do Código Civil (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).¹

Penalidades aplicáveis: revogação do mandato, devolução de recursos-responsabilidade pessoal e solidária dos mandatários e indenização,

Se a irregularidade cometida for tipificada como crime, serão aplicáveis as penalidades previstas no Código Penal, bem como o artigo 29 do referido diploma legal em caso de conivência ou cumplicidade. Exemplos de crimes: apropriação indébita e estelionato - arts 168 e 171 do Código Penal.

São também aplicáveis as penalidades previstas na lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992., que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

O ponto focal que, sabendo da conduta ilegal, for conivente ou se mantiver omissivo quanto aos fatos, perderá o mandato de representante do órgão gestor no programa Arpa e poderá ser solidariamente responsabilizado civil e criminalmente, se for o caso.

¹ Lei 10.406/2002

Art. 665. O mandatário que exceder os poderes do mandato, ou proceder contra eles, será considerado mero gestor de negócios, enquanto o mandante lhe não ratificar os atos.

Art. 667. O mandatário é obrigado a aplicar toda sua diligência habitual na execução do mandato, e a indenizar qualquer prejuízo causado por culpa sua ou daquele a quem substabelecer, sem autorização, poderes que devia exercer pessoalmente.

Art. 670. Pelas somas que devia entregar ao mandante ou recebeu para despesa, mas empregou em proveito seu, pagará o mandatário juros, desde o momento em que abusou.

Art. 679. Ainda que o mandatário contrarie as instruções do mandante, se não exceder os limites do mandato, ficará o mandante obrigado para com aqueles com quem o seu procurador contratou; mas terá contra este ação pelas perdas e danos resultantes da inobservância das instruções.

REATIVAÇÃO DA CONTA SUSPensa OU REABERTURA DA CONTA CANCELADA

A Comissão de Monitoramento Físico-Financeiro é a instância deliberativa para reativação da conta vinculada. Após recebimentos do dossiê encaminhado pelo Funbio, ela terá o prazo de 30 dias úteis para avaliar os motivos que levaram à suspensão ou cancelamento da conta, buscar esclarecimentos junto ao órgão gestor envolvido e decidir pela sua reativação ou manutenção da restrição, em caso de suspensão, até a indicação de novos responsáveis ou reabertura de conta, em caso de cancelamento.

Nos casos onde a suspensão ocorrer por atraso no envio de alguma documentação, depois de sanadas pendências, a reativação dependerá apenas da avaliação da gerência do Arpa.

RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS

Quando uma pessoa física prestar serviço como autônomo, não sendo funcionária do órgão gestor nem da UC, o responsável deverá preencher o [Recibo de Prestação de Serviços sem Vínculo](#) devendo ser descontados o INSS e o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, que variam conforme o valor do serviço.

Nos apêndices C e D encontram-se as informações para recolhimento do INSS.

Cópias das Guias da Previdência Social (GPS) recolhidas pela UC, em nome do Funbio, deverão ser enviadas imediatamente por fax ou e-mail ao Funbio. As guias devem ser enviadas até o último dia útil do mês da prestação do serviço, pois esta informação deverá constar do relatório enviado obrigatoriamente ao Ministério da Previdência Social, a cada mês, pelo Funbio. As guias originais fazem parte da prestação de contas da Conta Vinculada.

Além do valor do INSS descontado do pagamento por serviços prestados, o Funbio recolhe 20% (vinte por cento) do valor do serviço, sem descontar do prestador de serviços, como contribuição patronal ao INSS.

O IRRF será recolhido de acordo com a tabela constante nos apêndices E e F.

Atenção:

O Funbio se compromete a manter atualizadas as tabelas para recolhimento dos impostos e enviá-las aos responsáveis pela Conta Vinculada.

O recolhimento dos encargos em nome do Funbio (INSS e IRRF do contratado) é de inteira responsabilidade dos procuradores indicados pelos órgãos gestores. O Funbio não se responsabilizará por eventuais multas referentes a atrasos no recolhimento de tais encargos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas devem ter periodicidade máxima mensal, e estar no Funbio até o dia 7 de cada mês, ou quando o gasto atingir 80% do valor total da conta vinculada.

Toda a movimentação na conta deverá ser discriminada nos relatórios financeiros (conforme modelos em anexo) e estar respaldada pela devida documentação original (notas fiscais, cupons fiscais, recibos e extratos), todos em nome do Funbio, conferida e assinada pelos responsáveis.

Tratando-se de prestação de serviço de pessoa jurídica, o comprovante deverá ser nota fiscal ou fatura.

No caso de despesa com combustível, a nota fiscal deverá conter a quantidade fornecida e o valor unitário do litro de combustível.

As conciliações bancárias, conforme Modelo 1, deverão ser preparadas e enviadas ao Funbio com os respectivos extratos.

As conciliações bancárias deverão ser assinadas por quem as fez e também pelos responsáveis pela conta vinculada.

Excepcionalmente, quando da realização de expedições, reuniões comunitárias ou conselho, sendo acordado anteriormente entre gestores da UC em questão com a gerência do Programa no Funbio, poderá ocorrer mais de uma prestação, com realimentação no mesmo dia.

Relatórios Obrigatórios na Prestação de Contas: conciliação da conta corrente vinculada e relatório financeiro da conta corrente vinculada.

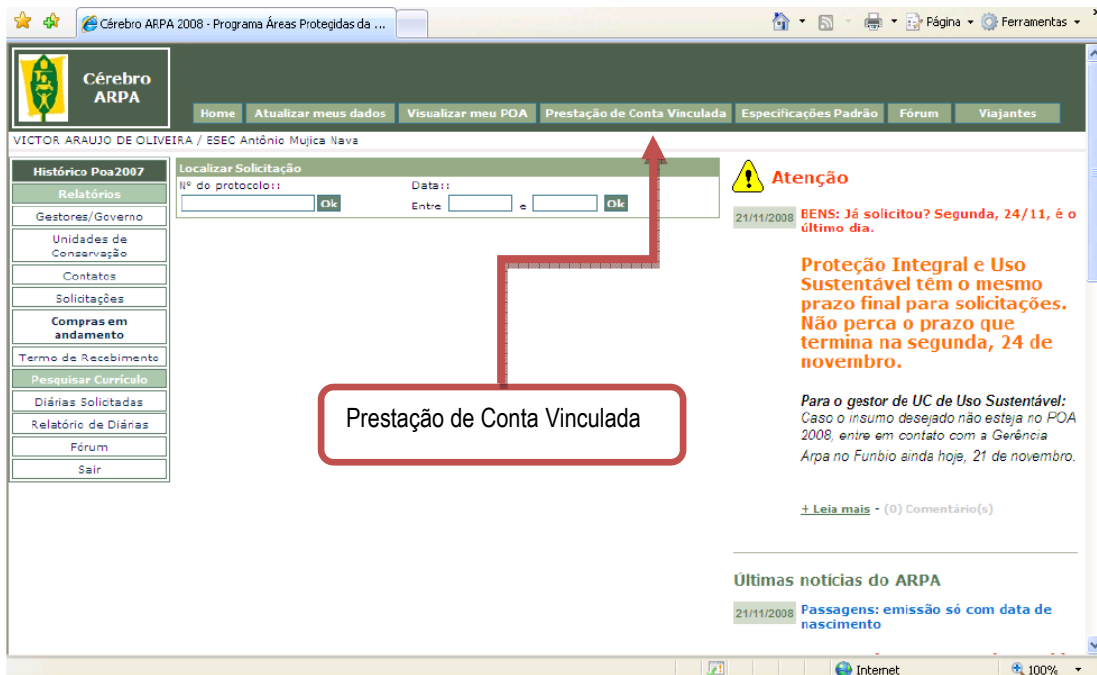
PASSO A PASSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA CÉREBRO

Passo 1. Acesse o Cérebro Arpa em <http://www.arpa.funbio.org.br> e entre com o **usuário** e senha fornecidos pela Gerência Arpa.

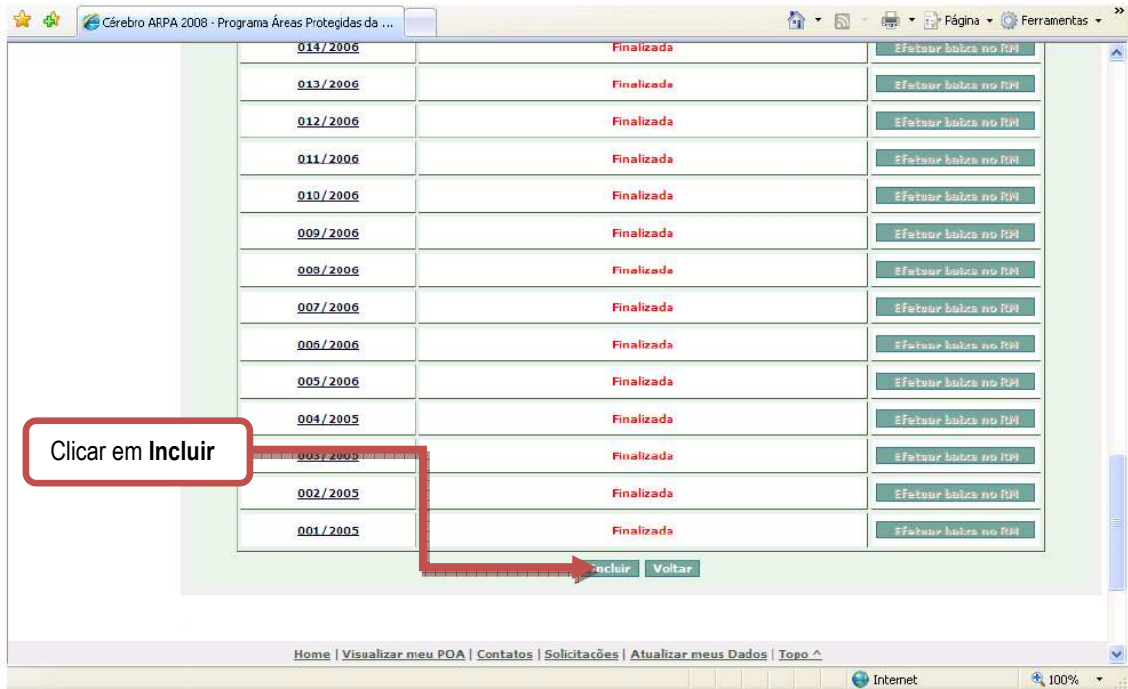
Conta Vinculada



Passo 2. Clique no botão "Prestação de Conta Vinculada".



Passo 3. Clicar no Botão “Incluir”.



Passo 4. Inserir o nome dos responsáveis, o período de prestação e clicar em “Incluir”.



Passo 5. Inserir o valor do depósito e clicar em "Calcular".

Nome e local da UC: ESEC Antônio Mujica Nava - RO Relatório nº 046/2008

Responsável:

Responsável:

Período de a

2. Receitas (entrada de recursos)

Saldo anterior (saldo da unidade no último relatório) R\$ 888,74

Depósito no período R\$

2. TOTAL Receitas R\$ 0,00

3. Despesas (saída de recursos)

Sub-Projeto	Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação
<input type="button" value="Incluir nova despesa"/>						
3. TOTAL Despesas				R\$ 0,00		
4. CPMF				R\$ <input type="text" value="0,00"/>		
5. Taxas Bancárias				R\$ <input type="text" value="0,00"/>		

Passo 6. Clicar no botão "Incluir nova despesa".

Responsável:

Responsável:

Período de a

2. Receitas (entrada de recursos)

Saldo anterior (saldo da unidade no último relatório) R\$ 888,74

Depósito no período R\$

2. TOTAL Receitas R\$ 0,00

3. Despesas (saída de recursos)

Sub-Projeto	Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação
<input type="button" value="Incluir nova despesa"/>						
3. TOTAL Despesas				R\$ 0,00		
4. CPMF				R\$ <input type="text" value="0,00"/>		
5. Taxas Bancárias				R\$ <input type="text" value="0,00"/>		
6. Saldo da Unidade (2 - (3 + 4 + 5))				R\$ 0,00		
7. Adiantamentos em aberto						
Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação	
<input type="button" value="Incluir novo Adiantamento"/>						
7. TOTAL de Adiantamentos em aberto				R\$ 0,00		
8. Saldo bancário em				<input type="text"/>		

Passo 7. Em “Tipo de Despesa”, selecionar o tipo de comprovante de despesa que foi emitido no ato da aquisição ou contratação.

Selecionar o tipo de comprovante de despesa

Caso não exista despesa no período, clique em nada a declarar

Passo 8. Clicar no Insumo referente à despesa efetuada, de acordo com a tarefa realizada.

Insumo referente à tarefa prevista no POA

Código	Tarefa	Qtd	Valor Unit	Saldo	Insumo
02.09.66.28.287.532	Realizar monitoramento e fiscalizacao na UC	13300	R\$ 3,00 \$\$	R\$ 35.400,00	Combustivel
02.09.66.29.549.967	Apoiar instituções de ensino e pesquisa em trabalhos de interesse da UC	1500	R\$ 3,00 \$\$	R\$ 4.500,00	Combustivel
02.09.66.29.549.967	Apoiar instituções de ensino e pesquisa em trabalhos de interesse da UC	34	R\$ 50,00 \$\$	R\$ 1.700,00	Material
02.09.66.30.161.305	Mobilizacao para 1ª Reuniao do Conselho	1	R\$ 2.000,00 \$\$	R\$ 2.000,00	Combustivel
02.09.66.30.161.306	Mobilizacao para 2ª reuniao do conselho	1	R\$ 2.000,00 \$\$	R\$ 2.000,00	Combustivel
02.09.66.30.161.308	Mobilizacao para 3ª reuniao do conselho	1	R\$ 2.000,00 \$\$	R\$ 2.000,00	Combustivel
02.09.66.30.161.311	1ª Reuniao com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustivel
02.09.66.30.161.311	1ª Reuniao com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Material de escritório
02.09.66.30.161.312	2ª Reuniao com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustivel
02.09.66.30.161.312	2ª Reuniao com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 500,00 \$\$	R\$ 500,00	Material de escritório
02.09.66.30.163.313	1ª Reuniao Ordinária do Conselho Consultivo	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustivel

Conta Vinculada

Passo 9. Colocar o nome (razão social do fornecedor), número da nota fiscal ou cupom fiscal ou recibo, data, quantidade (usar sempre 1), valor total da despesa e clicar em incluir.

Nome ou razão Social

Número do comprovante de despesa

Data

Quantidade

Valor

Incluir

Repita os passos de 6 a 9 para cada nova despesa

Passo 10. Inserir o valor das taxas bancárias, (valores que constam no extrato bancário e já descontado no saldo).

Sub-Projeto	Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação
Integração com Entorno e Participação Comunitária	02096630161311	Material de escritório	NF 001	24/11/2008	500,00	Alterar

3. Despesas (saída de recursos)

3. TOTAL Despesas R\$ 500,00

4. CPMF R\$ 0,00

5. Taxas Bancárias R\$ 0,00

6. Saldo da Unidade (2 - (3 + 4 + 5)) R\$ 0,00

7. Adiantamentos em aberto

Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação
Incluir novo Adiantamento					

7. TOTAL de Adiantamentos em aberto R\$ 0,00

8. Saldo bancário em: R\$ 0,00

9. Diferença (8 + 7 - 6) R\$ 0,00

10. Cheques Emitidos e não sacados/compensados

Série / N° do Cheque	Valor do Cheque	Emitido em	Ação
Incluir novo Cheque			

10. TOTAL em Cheques não sacados/compensados R\$ 0,00

11. Saldo Conciliado (8 - 10) R\$ 0,00

Taxas bancárias

Passo 11. Prestação de contas de Adiantamentos

a. **Se houver** adiantamento em aberto, clicar em “Incluir novo Adiantamento”.

The screenshot shows the 'Despesas (saída de recursos)' section of the software. It includes a table with columns: Sub-Projeto, Código, Histórico, Documento, Data, Valor, and Ação. A red callout box with the text 'Incluir novo Adiantamento' points to a button with the same text located below the table.

Sub-Projeto	Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação
Integração com Entorno e Participação Comunitária	02096630161311	Material de escritório	IIF 001	24/11/2008	500,00	Alterar

3. TOTAL Despesas R\$ 500,00
 4. CPMF R\$ 0,00
 5. Taxas Bancárias R\$ 17,50
 6. Saldo da Unidade (2 - (3 + 4 + 5)) R\$ 0,00
 7. Adiantamentos em aberto

Código	Histórico	Documento	Data	Valor
Incluir novo Adiantamento				

7. TOTAL de Adiantamentos em aberto R\$ 0,00
 8. Saldo bancário em: R\$ 0,00
 9. Diferença (8 + 7 - 6) R\$ 0,00
 10. Cheques Emitidos e não sacados/compensados

Série / Nº do Cheque	Valor do Cheque	Emitido em	Ação
Incluir novo Cheque			

10. TOTAL em Cheques não sacados/compensados R\$ 0,00
 11. Saldo Conciliado (8 - 10) R\$ 0,00

b. **Clicar no insumo** referente à despesa, de acordo com a “Tarefa”.

The screenshot shows the 'Prestação de Contas - Conta Corrente Vinculada' interface. It features a table with columns: Código Sigma, Tarefa, Qtd, Valor Unit, Saldo, and Insumo. A red callout box with the text 'Insumo referente à tarefa' points to the 'Combustível' input in the 'Insumo' column for the task '1ª Reunião com lideranças das comunidades do entorno da UC'.

Código Sigma	Tarefa	Qtd	Valor Unit	Saldo	Insumo
02.09.66.28.287.532	Realizar monitoramento e fiscalização na UC	13300	R\$ 3,00 \$\$	R\$ -35.400,00	Combustível
02.09.66.29.549.967	Apoiar instituições de ensino e pesquisa em trabalhos de interesse da UC	1500	R\$ 3,00 \$\$	R\$ 4.500,00	Combustível
02.09.66.29.549.967	Apoiar instituições de ensino e pesquisa em trabalhos de interesse da UC	34	R\$ 50,00 \$\$	R\$ 1.700,00	Mateiro
02.09.66.30.161.305	Mobilização para 1ª Reunião do Conselho	1	R\$ 2.000,00 \$\$	R\$ 2.000,00	Combustível
02.09.66.30.161.306	Mobilização para 2ª reunião do conselho	1	R\$ 2.000,00 \$\$	R\$ 2.000,00	Combustível
02.09.66.30.161.308	Mobilização para 3ª reunião do conselho	1	R\$ 2.000,00 \$\$	R\$ 2.000,00	Combustível
02.09.66.30.161.311	1ª Reunião com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustível
02.09.66.30.161.311	1ª Reunião com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 500,00 \$\$	R\$ 0,00	Material de escritório
02.09.66.30.161.312	2ª Reunião com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustível
02.09.66.30.161.312	2ª Reunião com lideranças das comunidades do entorno da UC	1	R\$ 500,00 \$\$	R\$ 500,00	Material de escritório
02.09.66.30.163.313	1ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustível
02.09.66.30.163.317	2ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustível
02.09.66.30.163.318	3ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustível
02.09.66.30.175.325	Curso sobre Plano de Manejo	1	R\$ 3.000,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Combustível
02.09.66.32.232.435	Limpeza dos marcos já existentes	200	R\$ 50,00 \$\$	R\$ 10.000,00	Mateiro
02.09.66.32.235.432	Instalação das Placas	60	R\$ 50,00 \$\$	R\$ 3.000,00	Mateiro

Conta Vinculada

c. Colocar o nome do responsável (beneficiado), ano, data, valor e clicar em "Incluir".

Cérebro ARPA

Home | Atualizar meus dados | Visualizar meu POA | Prestação de Conta Vinculada | Especificações Padrão | Fórum | Viajantes

VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA / ESEC Antônio Mujica Nava

Histórico Poa2007

Relatórios

- Gestores/Governo
- Unidades de Conservação
- Contatos
- Solicitações
- Compras em andamento
- Termo de Recebimento
- Pesquisar Currículo
- Diárias Solicitadas
- Relatório de Diárias
- Forum
- Sair

Prestação de Conta Vinculada

Código Sigma:: 02.09.66.30.161.312

Insumo:: Combustível

Beneficiário:

Ano:

Data:

Valor: R\$ 0.000,00

Doador: GEF2

Categoria: Custos Recorrentes

Centro de Custo: 02.02.01

Incluir Voltar

Home | Visualizar meu POA | Contatos | Solicitações | Atualizar meus Dados | Topo ^

Internet

Nome

Ano

Data

Valor

Incluir

Passo 12. Incluir a data e o saldo bancário e clicar em "Calcular".

Cérebro ARPA 2008 - Programa Áreas Protegidas da ...

7. Adiantamentos em aberto

Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Ação
02096630161312	Combustível	RAV 004/2008	24/11/2008	250,00	Alterar

Incluir novo Adiantamento

7. TOTAL de Adiantamentos em aberto R\$ 250,00

8. Saldo bancário em: R\$ 0,00

Disponível na conta corrente especial vinculada

9. Diferença (8 + 7 - 6) R\$ 0,00

Calcular

10. Cheques Emitidos e não sacados/compensados

Série / Nº do Cheque	Valor do Cheque	Emitido em
----------------------	-----------------	------------

Incluir novo Cheque

10. TOTAL em Cheques não sacados/compensados R\$ 0,00

11. Saldo Conciliado (8 - 10) R\$ 0,00

12. Diferença (11 - 6) R\$ 0,00

Justificativa

Observação

Concluído

Internet 100%

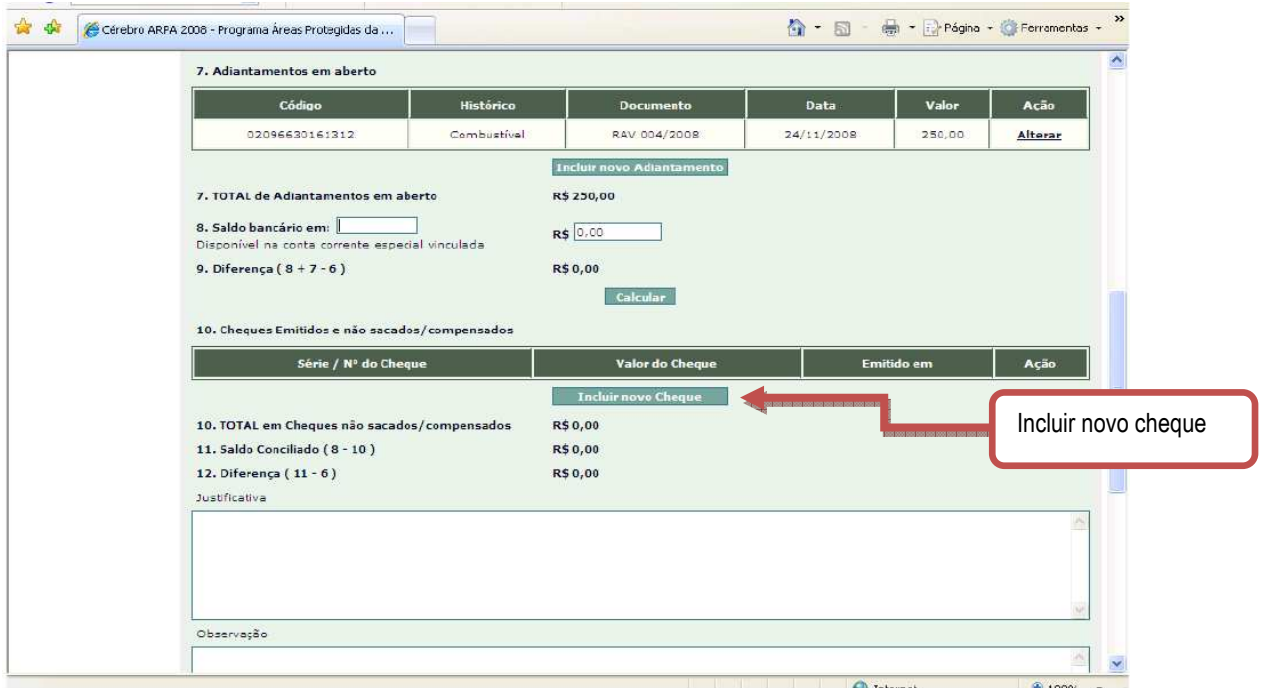
Data

Saldo

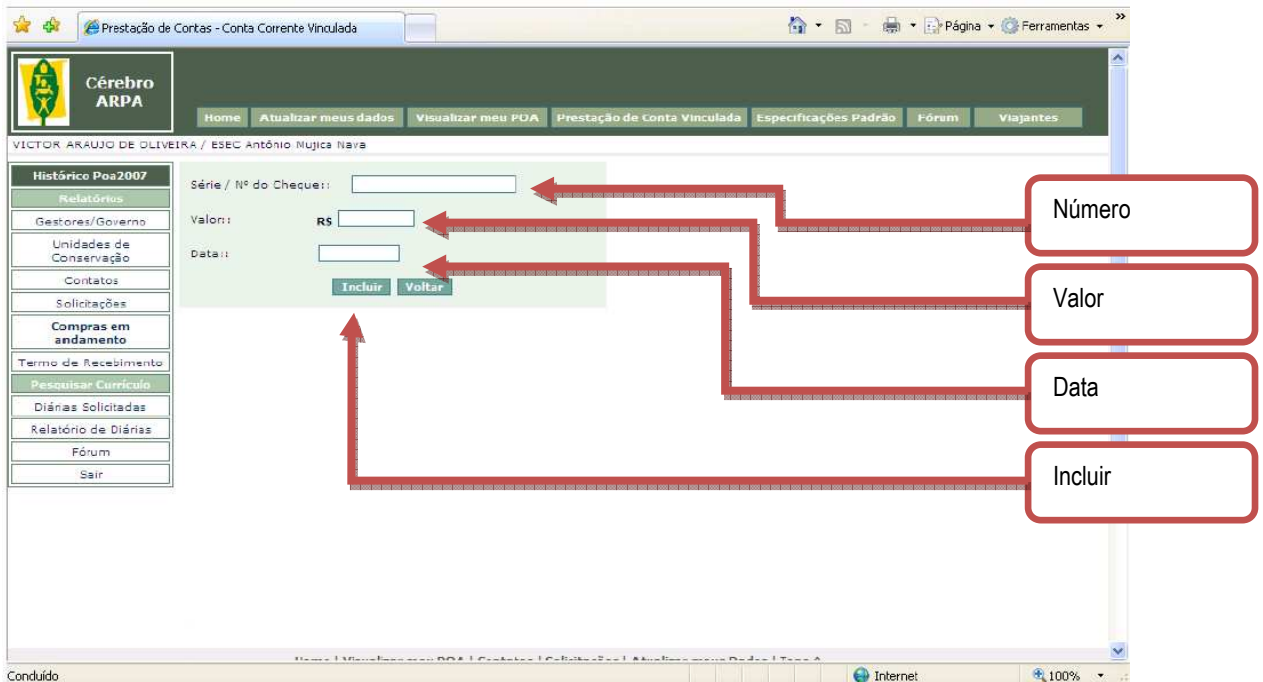
Calcular

Passo 13. Cheques não compensados

a. Se houver algum cheque não compensado, clicar em “Incluir novo Cheque”.



b. Incluir número do cheque, valor e data da emissão. Clicar em “Incluir”.



Passo 14. Se o campo “12. Diferença” não for igual a zero, preencher o campo “Justificativa”. Clicar em “Salvar e “Finalizar Preenchimento”.

8. Saldo bancário em: R\$ 0,00
Disponível na conta corrente especial vinculada

9. Diferença (8 + 7 - 6) R\$ -138,74

10. Cheques Emitidos e não sacados/compensados

Série / Nº do Cheque	Valor do Cheque	Emitido em	Ação
<input type="button" value="Incluir novo Cheque"/>			
10. TOTAL em Cheques não sacados/compensados	R\$ 0,00		
11. Saldo Conciliado (8 - 10)	R\$ 0,00		
12. Diferença (11 - 6)	R\$ -388,74		

Justificativa
Recurso em caixa na unidade.

Observação

Passo 15. Abrir o “Relatório Completo” e o “Relatório Conciliado”. Imprimir uma via de cada, assinar e encaminhar para o Funbio via fax ou e-mail (em PDF), junto com os comprovantes e extrato bancário.

Nome e local da UC: ESEC Antônio Mujica Nava - RO
Relatório nº 004/2008

Responsável: Juciley Cândido Gomes
Email: jucy_gomes@hotmail.com
Telefone: (69) 3216-1075

Responsável: Maria do Rosário Almeida da Silva
Email: mariarosariosilva@yahoo.com.br
Telefone: (69) 3216-1075

Período de 1/9/2008 a 23/9/2008

2. Receitas (entrada de recursos)

Saldo anterior (saldo da unidade no último relatório) R\$ 3.193,00
Depósito no período R\$ 6.807,00
Total das Receitas R\$ 10.000,00

3. Despesas (saída de recursos)

Código	Histórico	Documento	Data	Valor
02010X010101	Combustível	NF 000589	19/9/2008	2.500,00
02010X010101	Combustível	NF 000588	19/9/2008	5.000,00
02010X030101	Manutenção de veículos	NF 040526	9/9/2008	895,50
02010X030101	Manutenção de veículos	NF 040525	9/9/2008	652,76

3. TOTAL Despesas R\$ 9.048,26
4. CPMF R\$ 0,00
5. Taxas Bancárias R\$ 21,00
6. Saldo da Unidade (2 - (3 + 4 + 5)) R\$ 930,74

relatório completo
relatório conciliado
relatório de despesas
relatório de doadores

Relatório Completo
Relatório Conciliado

O Funbio é avisado pelo sistema quando a prestação é finalizada. Após receber a cópia da prestação de contas e dos comprovantes, o Funbio analisa a prestação de contas. Quando a prestação de contas é aprovada, o Funbio realimenta a Conta Vinculada e comunica aos responsáveis, que deverão encaminhar, via sedex, os seguintes documentos originais:

- 1 via do relatório completo;
- 1 via do relatório conciliado;
- comprovantes declarados na prestação;
- extrato bancário.

DOCUMENTOS FISCAIS

NOTA FISCAL (NF)

É o documento oficial, prescrito em lei, destinado a documentar a realização de uma operação mercantil. Ela documenta a procedência e o destino das mercadorias em trânsito e serve para definir o montante das operações realizadas.

Há necessidade do preenchimento correto dos dados do emitente e do destinatário. (nome, data, endereço)

Principais características:

- A NF não tem valor de recibo de quitação da transação comercial.
- Utilizada apenas como documento – suporte da circulação da mercadoria e/ou da execução do serviço.
- Depois de emitida, a NF não comprova que a dívida do cliente com seu fornecedor está quitada.
- Perde a validade quando rasurada. Ou seja, torna-se inidônea (sem valor), tal como quaisquer documentos fiscais que contenham indicações inexatas, emendas e/ou rasuras que lhes prejudique a clareza.

O mais importante na Nota Fiscal

- Conter o número tipograficamente impresso (dentro do intervalo autorizado para impressão).
- Que esteja dentro do limite para a data de emissão.
- Que todas as vias tenham igual teor.
- Que não contenha rasuras.
- Contenha nome fantasia (se tiver), razão social e endereço.

MODELOS DE NOTA FISCAL PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

Existem quatro padrões de notas fiscais: modelo 1, modelo 1A, modelo 2 e o cupom fiscal: A legislação não permite embutir serviços em notas de vendas de mercadorias, salvo se o serviço for de instalação da mercadoria e/ou equipamento vendido.

1. **Nota Fiscal modelo 1:** deve ser nominal ao Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Conta Vinculada

2. **Nota Fiscal modelo 1A:** é semelhante ao modelo 1, só que é disposta na posição horizontal. Também deve ser nominal ao Funbio.
3. **Nota Fiscal modelo 2:** é conhecida também como Nota Fiscal ao Consumidor ou Nota Fiscal Simplificada. Destina-se somente a consumidores finais. Geralmente é encontrada em pequenos estabelecimentos.
4. **Nota Fiscal Eletrônica:** É um documento emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços ocorrida entre as partes, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente. No ato da compra ou da contratação do serviço é emitido o **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), que também segue exemplificado à seguir.
5. **O Cupom Fiscal:** É a forma mais simples de emissão de documento fiscal. É o padrão de documento fiscal de postos de gasolina e supermercados.

EXEMPLOS DE NOTAS FISCAIS:

Nota Fiscal Modelo1

POSTO SÃO BENTO

ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA.
 Av. Princesa Isabel, 2.920 - Bairro 10 de Abril - Fone: (69) 3541-4219
 CEP 78.957-000 - Guajará-Mirim - Rondônia

NOTA FISCAL "M-1"
 SAÍDA ENTRADA

Insc. CNPJ: 05.537.429/0001-00
 Inscrição Estadual: 0000000117892-0

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA
 C. F. O. P.: 5102

DESTINATÁRIO / REMETENTE:
 FUNDO DE AQS. PARA A BIODIVERSIDADE
 ENDEREÇO: RUA DO IBAMA, Nº 01 GUARÁ HURITA
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF: 03.537.443/0001-00
 CEP: 22.271-020
 U.F.: RJ

DATA DA EMISSÃO: 17.08.07
 DATA SAÍDA/ENTRADA: 17.08.07
 HORA DA SAÍDA:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	LIMD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA (%)	VALOR TICS	VALOR TICS (R\$)
	GASOLINA COMUM			LITRO	1,100	2,749	3.023,90			
	OLEO DIESEL COMUM			"	1,034	2,09	2.140,73			
	OLEO 2T.			"	33	10,00	330,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	5.494,93
			VALOR TOTAL DA NOTA	5.494,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR: CHALE GRÁFICA LTDA.
 ENDEREÇO: BARRIO TAMANDARÉ - GUAJARÁ-MIRIM (RO) - 10115-50x5 de 000.751 a 001.250 - Aut. Nº 20070401200013/2007/ARGM de 01/02/2007 - Séries nº 055380421 a 055380429 - CRE/SEF nº 055380421 a 055380429

PLACA DO VEICULO: U.F.: RJ
 CNPJ / CPF: U.F.: RJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS ADICIONAIS

Tabela A - Origem da Mercadoria:
 0 - Nacional
 1 - Estrangeira direta
 2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno

Tabela B - Tributação pelo ICMS:
 0 - Tributada e integralmente
 1 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
 2 - Com redução de base de cálculo
 3 - Isenta e não tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária
 4 - Isenta ou não tributada
 5 - Com suspensão ou deferimento
 6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
 7 - Outras

GOVERNO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 SELO FISCAL DE AUTENTICIDADE
 Nº 000954
 Nº 05538062
 Série A

REPETIR O NÚMERO E SÉRIE DO SELO: 055380624
 SÉRIE

RECEBI(MOS) DE ARAUJO & NASCIMENTO LTDA. AS MERCADORIAS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL - "M-1"
 Nº 000954

Número da Nota Fiscal

Nome fantasia (se tiver), razão social e endereço do emitente

Nº do CNPJ ou CPF e nº de inscrição estadual e/ou municipal

Destinatário: Verificar se os dados do Funbio estão corretos:

Detalhamento dos produtos, quantidade, valor, descrição e outros

Comentários adicionais

Constam no rodapé ou na lateral da NF os dados da gráfica que imprimiu o talonário de notas (nome, endereço, CNPJ, IE e CCM), a data e a quantidade da impressão, o nº de ordem da primeira e da última nota impressa e o nº da AIDF

Nota Fiscal Eletrônica

A Nota Fiscal Eletrônica apresenta como campo mais importante a Situação Atual, que deverá constar ter o status 'Autorizada'. Esse é o campo que garante a validade da Nota Fiscal.

Até 180 dias corridos após a emissão da nota, ela apresenta todos os dados que constam no modelo de nota fiscal convencional. Após essa data, a visualização é apresentada de forma resumida, como consta na imagem abaixo.

Chave de acesso	Versão XML
12-1007-06.987.041/0001-08-55-001-000.156.781-000.156.781-0	1.10

DADOS DA NF-e

Número	Série	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
156781	1	21/07/2010 00:00:00	1.433,80

Emitente

CNPJ do Emitente	Razão Social do Emitente	Inscrição Estadual	UF
06.987.041/0001-08	L.M.C.CAMELI	0101613200122	AC

Destinatário

CNPJ do Destinatário	Nome/Razão Social do Destinatário	Inscrição Estadual	UF
03.537.443/0001-04	FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE		RJ

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0- Aplicativo Contribuinte	1.0.0.13	1- Normal	1- NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA MERC.FORA DO ESTADO	1 - saída	0 - À vista	KckO4+cbsatA3mKseg2OwFNW6s=

Situação Atual: AUTORIZADA

Ocorrência	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Ambiente Nacional
Autorização de Uso	312100001009637	22/07/2010 09:06:03	22/07/2010 10:06:05



Data/Hora : 27/09/2010 16:49:32

Situação Atual

DANFE

O **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), que é o documento que permite ao comprador verificar a validade da Nota Fiscal Eletrônica, através da **chave de acesso** que consta no cabeçalho do documento.

Para executar a verificação, o interessado deverá entrar com a chave de acesso no website www.nfe.fazenda.gov.br.

 <p>MANAUS AUTOCENTER LTDA AVE VENEZUELA 1003 PRICUMA - BOA VISTA - RR Fone (00) 0000-0000 - CEP 69309-690</p>		<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.002.917 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>		 <p>CHAVE DE ACESSO 1410 0704 5424 1000 0204 5500 2000 0029 1743 4652 6682</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>									
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VND MERC TERC SUBST TRIB</p>			<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314100000484946 7/10 10:33:05</p>										
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 240113795</p>		<p>INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO</p>		<p>CNPJ 04.542.410/0002-04</p>									
<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p>													
<p>NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE</p>			<p>CNPJ/CPF 03.537.443/0001-04</p>		<p>DATA DA EMISSÃO 10/07/2010</p>								
<p>ENDEREÇO LARGO DO IBAM 16 ANDAR</p>			<p>BAIRRO/DISTRITO HUMAITA</p>		<p>CEP 22271-070</p>								
<p>MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO</p>		<p>FONE/FAX (21) 3312-1226</p>	<p>UF RJ</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</p>									
<p>HORA DE SAÍDA 10:34:20</p>													
<p>FATURA</p>													
<p>0</p>													
<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p>													
<p>BASE DE CÁLCULO DE ICMS 37,91</p>		<p>VALOR DO ICMS 6,44</p>		<p>BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</p>									
<p>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 622,16</p>		<p>VALOR DO FRETE 0,00</p>									
<p>VALOR DO SEGURO 0,00</p>		<p>DESCONTO 43,61</p>		<p>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00</p>									
<p>VALOR DO IPI 0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DA NOTA 578,55</p>		<p>VALOR DO IPI 0,00</p>									
<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p>													
<p>RAZÃO SOCIAL O PROPRIO</p>			<p>FRETE POR CONTA 0 - DIRETO 1 - DESTINATÁRIO</p>		<p>CODIGO ANTT</p>								
<p>ENDEREÇO</p>			<p>MUNICÍPIO</p>		<p>UF</p>								
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>			<p>CNPJ/CPF</p>										
<p>QUANTIDADE</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO</p>	<p>PESO LÍQUIDO</p>								
<p>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</p>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
CD120002	FILTRO. OLEO MOTOR DIESEL ATE	84212300	050	6.403	PC	1,0	44,78	44,78					
CD130022	FILTRO. COMBUSTIVEL DIESEL	84212990	050	6.403	PC	1,0	39,24	39,24					
CK150029	ELEMENTO. FILTRO AR	84219999	050	6.403	PC	1,0	79,00	79,00					
CY377000	OLEO MOTOR 15W40 CI-4 TECTION	2710193200	050	6.656	LT	7,5	16,50	123,75					
MD050317	JUNTA. PLUGUE DRENO OLEO	84849000	050	6.403	PC	1,0	5,05	5,05					
AX149500	LÍQUIDO. ARREFECIMENTO 1LT	29053100	050	6.403	PC	4,0	30,01	120,04					
AX359601	OLEO RESPONSE DOT 4		060	5.403	LT	2,0	25,00	50,00					
997080	GRAXA LM-2 LITIL 1KG CASTROL		060	5.403	PC	0,3	27,36	8,21					
OM100026001	HIGIENIZADOR AR CONDIC LAVANDA ULTRA		060	5.403	PC	1,0	62,08	62,08					
CW130004	DIESEL FUEL SYSTEM CLEANER	38111900	040	5.108	PC	1,0	40,77	40,77	37,91	6,44		17,00	
7201321PP	LAMPADA 12V-21W BRANCA (1 POLO)	0000000000	060	5.403	PC	1,0	3,40	3,40					
CA330004	KIT. FIXAÇÃO AMORTECEDOR DIANT	87089990	060	5.403	PC	2,0	22,92	45,84					
<p>CÁLCULO DO ISSON</p>													
<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>		<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00</p>		<p>BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00</p>									
<p>VALOR DO ISSON 0,00</p>		<p>VALOR DO ISSON 0,00</p>											
<p>DADOS ADICIONAIS</p>													
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COND. PGTO: -À VISTA OR: 3 OS/PED: 013114</p>				<p>RESERVADO AO FISCO</p>									
<p>Ch. 852059</p>													

Chave de Acesso

Cupom Fiscal

É a forma mais simples de emissão de documento fiscal. Apresenta apenas:

A data e a hora da operação;

A razão social do emitente, seu endereço, inscrição estadual e CNPJ;

A identificação da máquina emissora, o número sequencial do cupom fiscal, o detalhamento dos produtos (descrição, codificação, quantidade, valor, alíquota de ICMS) e o valor total.

Em alguns casos, também informa o valor pago e a forma de pagamento, e fornece os dados do destinatário.

PETROBRASIL LTDA			
RUA MONTE CASTELO, 275 - 2 DE ABRIL			
JI-PARANA - RO - FONE:(041)3421-1381			
CNPJ 03.604.591/0001-02		IE: 000000095619-8	
05/09/07 08:47:36		GNF:000000 COD:011296	
CUPOM FISCAL			
ITEM	CODIGO	DESCRICAO	
	QTDxUNITARIO	ST	VALOR(R\$)
001	1	GASOLINA COMUM	
	7,4341	x2,69	F 20,00
TOTAL R\$		20,00	
Dinheiro		20,00	
VALOR RECEBIDO R\$		20,00	
Nossa Qualidade Faz a Diferença			

41JFFKEH NKFI8PT UHIVJHKI 4HID6EDD FCFA2CFOPGN			
BEMATECH MP-20 FI II ECF-IF		VER03.31	
LJ:0001 ECF:0001		FAB:4708000148806	
05/09/07 08:47:44		EEEEEEEEEDHCGJFHCG BR	

NOTAS FISCAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

No caso de aquisição de serviços, existem: o prestador autônomo (pessoa física), a empresa individual (pessoa física obrigada à emissão de nota fiscal) e as sociedades (pessoas jurídicas).

Como saber se uma nota fiscal é de pessoa física ou jurídica? Basta observar se o registro no Ministério da Fazenda é de pessoa física, com CPF (cujo formato é xxx.xxx.xxx-xx), ou de pessoa jurídica, com CNPJ (formato xx.xxx.xxx/xxxx-xx).

Atenção:

Sobre o serviço prestado incide o ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência municipal, cuja alíquota varia de município para município. É recolhido pelo prestador de serviços.

Em alguns serviços incide a contribuição para o INSS por parte do Funbio como tomador dos serviços. (NF emitida por PF)

A responsabilidade de recolher a contribuição para o INSS é do responsável pela conta corrente vinculada.

INCORREÇÕES NA NOTA FISCAL

BELO HORIZONTE, 07 de MARÇO de 2005

97 418 347/0001-90
 Universo Importação Exportação e Comércio Ltda.
 Rua da Bahia, 1148 - S. 101 - 104
 CEP/Rua - Cep - 41060-011
 BELO HORIZONTE - MG

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE
 LARGO DO IBAM, 1 - HUMAITA-RIO DE JANEIRO/RJ
 05.537.443/0001-04

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES
 NOTA FISCAL Nº 1223 SÉRIE MD1 DE 22/02/2005

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que são objeto desta comunicação, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	Razão Social	16	Alíquota do IPI
2	Endereço	17	Valor do IPI
3	Município	18	Valor Total da Nota
4	Estado	19	Alíquota do ICM
5	Nº de Inscrição no CGC(CNPJ)	20	Valor do ICM
6	Nº de Inscrição Estadual	21	Nome do Transportador
7	Natureza da Operação	22	Endereço do Transportador
8	Via de Transporte	23	Placa do Veículo
9	Data de Emissão	24	Classificação Fiscal
10	Data da Saída dos Produtos	25	Termo de Isenção do IPI
11	Unidade (Produto)	26	Termo de Isenção do ICM
12	Quantidade (Produto)	27	Base de Cálculo do IPI
13	Descrição dos Produtos	28	Base de Cálculo do ICM
14	Prazo Utilitário	29	CFOP
15	Valor do Produto	30	

CODIGO COM IRREGULARIDADES	IRREGULARIDADES A SEREM CONSIDERADAS
29	CFOP 6.119

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos atualarem o recebimento desta cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Assinatura e Carimbo do Emitente da Carta

Assinatura: _____
 Carimbo: Universo Importação, Exportação e Comércio Ltda.

Local e data da comunicação

Carimbo e CNPJ do emitente da carta

A quem se destina

Identificação do documento a que se refere: número e série da nota, data de emissão, emissor da nota

Tópicos a corrigir

Teor correto do item a corrigir

Assinatura e carimbo do emitente da carta

Protocolo de recebimento da comunicação

Se forem constatadas irregularidades na nota fiscal, é possível providenciar uma carta de correção dos dados impressos, não havendo necessidade de substituir ou refazer o documento.


O nome oficial desta carta de correção é “Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções”, e encontra-se à venda em papelarias.

A Nota Fiscal pode ser corrigida por declaração em papel timbrado da empresa e com carimbo de CGC, desde que não sejam alterados os itens da especificação.

MODELOS DE RELATÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCILIAÇÃO DA CONTA CORRENTE VINCULADA


Este relatório servirá para confrontar o saldo bancário com o contábil/financeiro. A conciliação bancária serve de base para o fechamento contábil de um período financeiro (este período pode ser semanal, quinzenal ou mensal), ou seja, confronta as pendências bancárias com o saldo real.

 <p>Conciliação Conta Corrente Vinculada</p>		
Nome e local da UC: Unidade de Conservação - UF		CCV nº 137/2010
Responsável::	Nome Completo do Responsável	
Responsável::	Nome Completo do Responsável	
Banco:: 001 Agência nº:: xxxx-x Conta Vinculada nº:: xxxx-x		
2. Cheque Emitidos e não sacados/compensados		
Série / Nº do Cheque	Valor do Cheque	Emitido em
2. Valor total em cheques pendentes		R\$ 0,00
3. Saldo bancário em: 7/7/2010 Disponível na conta corrente especial vinculada		R\$ 165,56
4. Saldo Conciliado(3 - 2)		R\$ 165,56
5. Elaborado por:		Data:
Assinatura dos responsáveis pela conta vinculada		Data:
_____		Data:
_____		Data:
Conferido em:	por:	

Esse formulário é preenchido diretamente no Cérebro.

RELATÓRIO FINANCEIRO DA CONTA CORRENTE VINCULADA

Este relatório demonstra a prestação de contas da UC e para ser feito depende de todos os demais formulários já preenchidos. Todos os documentos comprovantes originais de despesas, todas as cópias de recibos de adiantamento, o relatório de conciliação, bem como o extrato bancário, deverão ser anexados a este relatório de prestação de contas.

 Relatório Financeiro da Conta Vinculada				
Nome e local da UC: REBIO Rio Trombetas - PA			Relatório nº 137/2010	
Responsável::	Nome completo			
Email::	email			
Telefone::	(99)9999 9999			
Responsável::	Nome completo			
Email::	email			
Telefone::	(99)9999 9999			
Período de 19/6/2010 a 7/7/2010				
Banco:: 001 Agência nº:: 3274-2 Conta Vinculada nº:: 8345-8				
2. Receitas (entrada de recursos)				
Saldo anterior (saldo da unidade no último relatório)				R\$ 511,00
Depósito no período				R\$ 9.489,00
2. Total das Receitas				R\$ 10.000,00
3. Despesas				
Código	Histórico	Documento	Data	Valor
0209183421983815	Alimentação	NF 007634	5/7/2010	R\$ 3.900,00
0209182816312876	Gasolina	Nota Fiscal 004669	5/7/2010	R\$ 1.778,41
0209182816312876	Óleo Diesel	Nota Fiscal 004669	5/7/2010	R\$ 3.698,03
0209182816312876	Óleo 2T	NF 004669	5/7/2010	R\$ 424,00
3. Total das Despesas				R\$ 9.800,44
4. CPMF				R\$ 0,00
5. Taxas Bancárias				R\$ 34,00
6. Saldo da Unidade (2 - (3 + 4 + 5))				R\$ 165,56
7. TOTAL de Adiantamentos em aberto				R\$ 0,00
8. Saldo bancário em: 7/7/2010 Disponível na conta corrente especial vinculada				R\$ 165,56
9. Diferença (8 + 7 - 6)				R\$ 0,00
10. TOTAL em Cheques não sacados/compensados				R\$ 0,00
11. Saldo Conciliado (8 - 10)				R\$ 165,56
12. Diferença (11 - 6)				R\$ 0,00
Justificativa				
Observação				
10. Elaborado por:			Data:	

Assinatura dos responsáveis pela conta vinculada	
_____	Data:
_____	Data:
Conferido em:	por:

RECIBO DE ADIANTAMENTO PARA VIAGEM

Este recibo tem como finalidade demonstrar uma retirada de recursos para despesas a serem realizadas em viagens. Servirá também como documentação de apoio ao relatório financeiro, caso haja uma prestação de contas cuja documentação de suporte (comprovantes, notas fiscais, recibos) ainda não tenha sido entregue. Isto é comum ocorrer quando os responsáveis pela conta vinculada ficam por períodos prolongados em viagens ou outros afastamentos.

Este recibo será emitido em duas vias.

A 1ª para a Unidade de Conservação e devolvida ao favorecido pelo adiantamento, quando da prestação de contas.

A 2ª via será encaminhada ao Funbio com o relatório financeiro.

Quando o responsável retornar à UC, será preparada a Prestação de Contas de Adiantamento, demonstrando as despesas referentes a compras e outros gastos emergenciais, conforme previsto no POA e neste Manual. Nesse momento, o Recibo Provisório de Adiantamento será devolvido ao favorecido pelo adiantamento e substituído pelos comprovantes, podendo haver reembolso, se os gastos ultrapassarem o adiantamento, ou devolução de recursos para o saldo em caixa da conta vinculada da UC, se os gastos forem menores que o adiantamento.

Atenção:

- A) As diárias de viagem são pagas diretamente pelo Funbio, e nunca pela Conta Vinculada.
- B) Caso haja devolução de recursos, eles não podem ser depositados na conta vinculada, ficando na UC como recursos disponíveis em caixa.

Veja as instruções de preenchimento na próxima página.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

RECIBO DE ADIANTAMENTO PARA VIAGEM/MISSÃO		 ARPA RAV Nº 007/2010
Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA		
1. Nome e local da UC:		
Responsáveis pela conta corrente vinculada:		
Nome:	Matrícula nº:	
Nome:	Matrícula nº:	
2. Adiantamento concedido em:		Previsão para prestação de contas
Nome:	Matrícula: _____	
Unidade:		
Cargo/Função Func. do órgão gestor	Órgão de Lotação SDS/CEUC	
3.		
Finalidade:		
de acordo com o POA de 2009 , código sigma:		
4. Visto dos responsáveis pela conta corrente		
Assinatura do favorecido: _____		
Prestado conta em:		Visto do Funbio:
1ª via Unidade de Conservação, 2ª via Funbio		

A numeração do recibo é feita da seguinte forma: número/ano.
Ex: 001/2009; 002/2009;
003/2010; 004/2010; 005/2011.

Informar o valor adiantado (em numeral e por extenso), a finalidade da despesa, a qual POA ela se refere e o código sigma da Tarefa.

O favorecido e os dois responsáveis pela Conta Vinculada devem assinar o recibo

O campo em cinza será preenchido pelo Funbio

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA VIAGEM / MISSÃO.

A finalidade deste relatório é a prestação de contas para a UC do favorecido, com os recursos recebidos como adiantamento de viagem/missão. Este relatório substitui o Recibo Provisório de Adiantamento, que estava dando suporte à retirada dos recursos, juntamente com os comprovantes das despesas realizadas (recibos, notas fiscais e outros comprovantes).



Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem/Missão

Nome e local da UC: Mosaico do Apuí - AM

PCAV nº 009/2010

RAV nº 009/2010

Responsável:: Nome Completo do Responsável pela Conta Vinculada 1

Responsável:: Nome Completo do Responsável pela Conta Vinculada 1

Previsão de Prestação de Conta Inserir data prevista

Adiantamento concedido em Informar a data da concessão

Nome:: Nome Completo do Favorecido

Matricula:: Nº de matrícula

Unidade:: Unidade de Conservação do Favorecido

Finalidade da Viagem/Missão

Finalidade da Viagem – relação com a Tarefa do POA

3. Despesas

Código	Histórico	Documento	Data	Valor	Doador	Categoria	Centro de Custo
0108242818543214	Material de uso e consumo	NF 1004	18/3/2010	R\$ 9,49	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
	Gasolina	NF 1172	12/3/2010	R\$ 855,00	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
0108242818543212	Material de	NF 1004	18/3/2010	R\$ 4,98	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
		NF 1116	11/3/2010	R\$ 825,00	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
		NF 954	17/3/2010	R\$ 60,68	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
		NF 1002	16/3/2010	R\$ 239,43	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
		NF 1004	18/3/2010	R\$ 250,90	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
0108243018503203	Material didático	Recibo PJ 012/2010	12/3/2010	R\$ 195,00	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
0108242818543212	Alimentação	NF 1003	18/3/2010	R\$ 126,95	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03
0108243018503203	Material de uso e consumo	NF 1003	18/3/2010	R\$ 18,99	Kfw	Custos Recorrentes	02.01.03

Se o saldo for negativo, significa que o favorecido gastou mais do que recebeu e, portanto, deverá receber a diferença. No caso de saldo positivo, significa que o favorecido gastou menos do que recebeu e, portanto, deverá devolver a diferença.

3. Total das Despesas

R\$ 2.582,42

4. Total das Adiantamentos

R\$ 3.000,00

5. Saldo (4 - 3)

R\$ 417,58

RECIBO PESSOA JURÍDICA (QUANDO NÃO TEM COMPROVANTE)

Este recibo serve como um suporte para despesas com aquisição ou contratação de bens e serviços de Pessoa Jurídica em áreas remotas, onde não existir nota fiscal. Poderá ser preenchido pelo responsável pela Conta Corrente Vinculada.

RECIBO		 ARPA RPJ Nº 000/200
PESSOA JURÍDICA		
Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA		
1. Nome da UC:		
Responsáveis pela conta corrente vinculada :		
Nome:	Matrícula nº:	
Nome:	Matrícula nº:	
2. VALOR A RECEBER R\$		
3. Recebi do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, CNPJ nº 03.		
R\$ ()		
referente a :		
	de	de 200_
	data	
	assinatura do favorecido	
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
(completo)		
Assinatura dos		
em:	por:	

A numeração do recibo é feita da seguinte forma: número/ano.

Ex: 001/2009; 002/2009;
003/2010; 004/2010; 005/2011.

Informar o valor adiantado (em numeral e por extenso), a finalidade da despesa, a qual POA ela se refere e o código sigma da Tarefa.

O recibo deve ser assinado pelos responsáveis pela conta vinculada

Preencher com os dados do favorecido e recolhe assinatura ou impressão digital.

O campo em cinza será preenchido pelo Funbio

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO

Este recibo serve como suporte contábil à documentação. Comprova despesas com aquisição de bens ou contratação de serviços específicos de pessoas físicas em áreas remotas, envolvendo retenção de encargos. O recibo contém as fórmulas já embutidas no formulário, e deverá ser preenchido no computador.

Este recibo só pode ser utilizado se o prestador de serviços (pessoa física) tiver inscrição no INSS ou PIS. Caso o prestador de serviços não seja inscrito no INSS ou no PIS, mas tenha CPF, o responsável pela conta corrente vinculada pode inscrevê-lo no INSS.

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO			
Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA			
Nome da Empresa: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade		CNPJ: 03.537.443/0001-04	
Endereço: Largo do Ibam, nº 1 - 6º andar		Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ CEP: 22.271-070
1. Nome da UC:		RPSV Nº 000/200-	
Responsáveis pela conta corrente vinculada :			
Nome:		Matrícula nº:	
Nome:		Matrícula nº:	
2. Nome Completo:			
Endereço:		Cidade	Estado
CPF	Inscrição INSS/PIS	Identidade	Data
3.a) Descrição dos Serviços Prestados:			
3.b) Período de execução dos Serviços Prestados:			
4. Valor dos Serviços Prestados		R\$ 1.700,00	
(-) INSS		R\$ 187,00	
Base de cálculo do IRRF		R\$ 1.513,00	
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 1,04	
Líquido a Receber		R\$ 1.511,96	
INSS contratante (20%)	R\$ 340,00	Total dos encargos (INSS e IRRF)	R\$ 528,05
INSS contratado (11%)	R\$ 187,00		
Total INSS	R\$ 527,00		
Pagamento em : () espécie () cheque nº			
5. Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ (preencher por extenso)			
6. De acordo com o POA de 200_ código			
local e data			
7. assinatura			
8. Data recolhimento INSS: / / 200_		recolhimento: IRRF / / 200_ Visto da Unidade	
Conferido em:		por:	

Informar a numeração do recibo (RPSV Nº), de forma contínua, identificando o ano em que foi preparado. Ex: 001/2009; 002/2009; 003/2010; 004/2010; 005/2011.

Informar o nome e o local da unidade de conservação, os nomes dos responsáveis pela conta e os números das matrículas funcionais.

Informar os dados do prestador de serviços.

Indicar o valor bruto dos serviços prestados, calcular o imposto de renda e o INSS retidos (conforme tabela progressiva para ambos os casos) e o valor líquido a receber (valor bruto menos encargos).

Repetir o valor líquido no espaço em branco para a importância recebida, em numeral e por extenso.

Preencher a data de recolhimento do INSS, do IRRF e rubricar (Instruções nos anexos E, F, G e H).

Indicar o ano do POA e o código Sigma.

Deve assinar e datar este recibo o prestador de serviço.

O campo em cinza será preenchido pelo Funbio.

RECIBO DECLARAÇÃO

Este recibo serve como um suporte para despesas em áreas remotas, quando em missão, onde não ocorre emissão de comprovantes de despesas (nota fiscal).

Atenção:

O uso deste recibo está limitado a R\$ 30,00 (trinta reais) por adiantamento, não importando a quantidade de recibos, e limitado a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais por unidade de conservação.

O funcionário que estiver sujeito a situações de executar gastos sem comprovação, deverá portar consigo cópias deste recibo para futura prestação de contas.

R E C I B O D E C L A R A Ç Ã O		 RD Nº 000/200
1. Nome da UC: Responsáveis pela conta corrente vinculada:		
Nome:	Matrícula nº:	Informar a numeração do recibo (RPSV Nº), de forma contínua, identificando o ano em que foi preparado. Ex: 001/2009; 002/2009; 003/2010; 004/2010; 005/2011.
Nome:	Matrícula nº:	
2. Recebi do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, CNPJ nº 03.537.443/0001-04, R\$ ()		
3. referente a :		
4. , de de 200 local data		
5. _____ assinatura do favorecido		
6. Assinatura dos _____		
Conferido em:		por:

Colher a assinatura ou impressão digital do favorecido.

O campo em cinza será preenchido pelo Funbio.

Informar os nomes dos responsáveis pela conta e os números das matrículas funcionais.

Preencher a declaração de recebimento dos recursos do Funbio, informando o valor a ser pago (em numeral e por extenso).

Informar a finalidade da despesa.

Devem assinar este recibo os dois responsáveis pela conta corrente vinculada.

Conta Vinculada

1 – O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade dispõe sobre os termos e condições de uso de conta corrente vinculada, de titularidade do Funbio, mediante o qual serão disponibilizados recursos para a aquisição de bens e a contratação de serviços de pequeno valor, nas condições e limites previstos no Manual Operativo do Programa Arpa (MOP), pelos servidores públicos vinculados às Unidades de Conservação (UCs) contempladas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia – Arpa e que tenham sido indicados formalmente pelo Instituto Chico Mendes / Estado.

2 – A conta corrente vinculada permitirá ao COMPROMISSÁRIO deste termo única e exclusivamente emitir cheques, realizar débitos mediante cheque, solicitar saldos, extratos e talonários da referida conta-corrente;

2.1 – Os recursos depositados na referida conta corrente vinculada não poderão ser objeto de qualquer tipo de aplicação financeira.

3 – A conta corrente vinculada possui o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 – Escrituração e Movimentação dos Recursos – A conta corrente vinculada será supervisionada pelo Funbio, que se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar ao COMPROMISSÁRIO informações sobre o seu uso e movimentação.

4.1 – O COMPROMISSÁRIO deve apresentar relatórios e outros comprovantes de desempenho e uso da conta corrente vinculada até o dia 07 (sete) de cada mês, ou antes, sempre que o saldo da conta atingir 20% do seu limite mensal ou mediante solicitação específica do Funbio.

4.2 – A liberação dos recursos do período subsequente está condicionada à aprovação, pelo Funbio, do relatório de desempenho e uso da conta corrente vinculada no período anterior.

4.3 – Qualquer movimentação da conta vinculada, de qualquer natureza, deverá obrigatoriamente conter a assinatura conjunta e solidária de 2 (dois) servidores públicos, da Unidade de Conservação de referência, que tenham sido indicados formalmente pelo Instituto Chico Mendes/Estado ao Funbio, assinado termo de compromisso e de responsabilidade com o Funbio e indicados à Instituição bancária, mediante substabelecimento.

4.4 – O COMPROMISSÁRIO será responsabilizado pessoal e solidariamente pelo resultado de suas ações referentes ao uso dos recursos e à movimentação da conta corrente vinculada, em especial, mas não exclusivamente, por ocasião da manipulação de informações, senhas, documentos e títulos de crédito, devendo cumprir fiel e pontualmente todas as instruções que lhe forem fornecidas, zelando pela sua privacidade, sigilo absoluto e outros interesses do Programa Arpa e do Funbio.

5 – Despesas Permissíveis à Conta – Os recursos da conta corrente vinculada poderão ser utilizados única e exclusivamente para o pagamento de despesas de pequeno valor, indispensáveis ao Programa Arpa e expressamente previstas no MOP e aprovadas nos POAs.

5.1 – O COMPROMISSÁRIO compromete-se, na contratação de prestadores de serviços, por efetuar, também com recursos da conta corrente vinculada, o pagamento dos encargos previdenciários e tributários eventualmente incidentes, e a encaminhar ao Funbio os respectivos comprovantes.

6 – Despesas não permissíveis à conta – Não poderão ser levadas a débito da conta corrente vinculada, conforme o previsto no MOP, em especial, mas não exclusivamente, as seguintes despesas:

6.1 – Salário ou qualquer forma de remuneração de:

a) pessoal envolvido na administração direta da UC.

b) profissionais e técnicos vinculados ao quadro de pessoal da UC e os decorrentes encargos sociais.

6.2 – Encargos sociais e indenizações decorrentes de cessação de vínculo empregatício.

Conta Vinculada

7 – Do Uso dos Bens e Disposição dos Serviços – O COMPROMISSÁRIO deverá utilizar os bens e serviços adquiridos ou contratados com recursos da conta corrente vinculada única e exclusivamente na execução do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia, respeitado o previsto nos POAs, sendo vedada a alienação dos bens, bem como sua utilização para qualquer outro fim.

7.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Funbio, o cumprimento das condições relativas ao uso dos bens e à contratação de serviços adquiridos ou contratados com os recursos da conta corrente vinculada.

8 – Os bens e serviços adquiridos pelo COMPROMISSÁRIO com os recursos da conta corrente vinculada do Funbio devem ser utilizados com a mesma diligência que se espera na administração de seus próprios interesses.

9 – Da Responsabilidade Pessoal – O COMPROMISSÁRIO declara estar plenamente ciente de que o não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso e Responsabilidade o obriga a devolver ao Funbio os valores indevidamente despendidos, devidamente atualizados e no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data em que se configure o inadimplemento.

9.1 – Na hipótese de não cumprimento da condição prevista no item anterior, o inadimplemento será resolvido em perdas e danos.

10 – Da Responsabilidade Solidária – O COMPROMISSÁRIO declara estar plenamente ciente dos efeitos do inadimplemento do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, ficando, cada um dos dois servidores públicos designados para movimentar a conta corrente vinculada do Funbio, responsável solidariamente pelas obrigações decorrentes.

11 – Das Disposições Gerais e Foro

11.1 – A tolerância ou não exercício, pelo COMPROMISSÁRIO ou pelo Funbio, de quaisquer direitos assegurados neste Termo ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, que podem ser exercitados a qualquer tempo.

11.2 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estar ciente das obrigações assumidas, o COMPROMISSÁRIO assina o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito.

_____, ____ de _____, 20 ____

Assinatura: _____

Número de Matrícula: _____

CPF: _____

Assina também o presente instrumento, na qualidade de interveniente-anuente, o

ICMBio Estado de _____

Declarando ter pleno conhecimento dos termos ora estipulados e comprometendo-se a envidar esforços, no que lhe couber, para o cumprimento do previsto no presente instrumento.

Assinatura _____

Nº de Matrícula _____

APÊNDICE B - SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, organização da sociedade civil de interesse público, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.537.443/0001-04, sediado no Largo do Ibam n. 1, 6º andar - Humaitá, CEP 22271-020, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por XXXXXXX, qualificação

OUTORGADOS:

XXXXXXXX, qualificação

XXXXXXXX, qualificação

PODERES:

Para emitir cheques, realizar saques e débitos, mediante cheque, no limite do saldo existente em conta, solicitar saldos, extratos e talonários da conta corrente da Outorgante de nº XXXXX, agência XXXXX, do Banco XXXXX. Qualquer movimentação ou solicitação, de qualquer natureza, deverá obrigatoriamente conter a assinatura conjunta e solidária dos dois outorgados, com exceção da emissão de cartão que viabilize o acesso a extratos, a saldos bancários, saldos via telefone e saldo s por meio eletrônico que poderão ser autorizados individualmente, ficando certo de que os recursos depositados na referida conta-corrente não poderão ser objeto de qualquer tipo de aplicação financeira.

Os poderes aqui conferidos deverão ser objetos de prestação de contas junto à Outorgante. XXXXXXXXXXXXX

O presente instrumento terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
XX
XXXXXXX

Ficam expressamente revogados os instrumentos de mandato anteriormente outorgados para movimentação da conta corrente nº XXXXX, agência XXXXX, do Banco XXXX.

XX

Rio de Janeiro, XXXXXXX.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APÊNDICE C - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO INSS

O percentual da alíquota de contribuição para o INSS está definido na tabela de contribuição para segurados, contribuinte individual e facultativo para pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2011. ([Portaria nº 568/2010 publicada DOU 1 de 03 de janeiro de 2011](#))

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA INSS
até R\$ 1.106,90	8,00 %
de R\$ 1.106,91 até R\$ 1.844,83	9,00%
de R\$ 1.844,84 até R\$ 3.689,66	11,00 %

Atenção:

O contribuinte individual que, no mesmo mês, prestar serviços a empresas e, concomitantemente, a pessoas físicas, ou exercer atividade por conta própria deverá, para fins de observância do limite máximo de salário de contribuição, recolher a contribuição incidente sobre a remuneração recebida de pessoas físicas ou pelo exercício de atividade por conta própria somente se a remuneração recebida ou creditada das empresas não atingir o referido limite.

Para mais informações, consulte o website do Ministério da Previdência Social, em <http://www.previdenciasocial.gov.br>.

APÊNDICE D - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

Desde março de 2001, as contribuições sociais arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social são efetuadas exclusivamente mediante débito em conta, comandado por meio da Internet ou por aplicativos eletrônicos disponibilizados pelos bancos.

No pagamento feito por meio eletrônico, os seguintes campos obrigatórios serão digitados pelo próprio contribuinte, que deverá observar:

 PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4. COMPETÊNCIA	XX/200X
		5. IDENTIFICADOR	03.537.443/0001-04
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE. ENDEREÇO: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE LARGO DO IBAM, 1 / 6º ANDAR HUMAITÁ – RJ – RJ 21 2123-5300		6. VALOR DO INSS	
		7.	
		8.	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. ATM/MULTA E JUROS	
		11. TOTAL	
		12. AUTENTICAÇÃO BANCARIA	

Campo	O que deve Conter
Campo 1: Razão Social / endereço / telefone	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio - Largo do IBAM nº 1, 6º andar – Humaitá. - CEP: 22271-070 Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2123-5300
Campo 2 – Vencimento:	não preencher
Campo 3 – Código de pagamento:	É preenchido de acordo com a atividade da contratante. Em contratações em nome do Funbio será sempre 2100."
Campo 4 – Competência:	O mês (dois algarismos) e o ano (quatro algarismos).
Campo 5 – Identificador:	O número do CNPJ/CEI. 03.537.443/0001-04
Campo 6 – Valor do INSS:	Somatório da contribuição do segurado (Anexo E) com a contribuição patronal (20% do bruto).
Campos 7 e 8:	não preencher
Campo 9 – Valor de outras entidades:	não preencher
Campo 10 – Atualização Monetária/Multa/Juros:	Caso o recolhimento seja feito fora do prazo de vencimento, deverá ser reajustado de acordo com a tabela de contribuição em atraso , e o valor dos juros ficará a cargo dos responsáveis pela conta vinculada. Para orientações, entre em contato com cvarpa@funbio.org.br .
Campo 11 – Total:	Registrar o somatório dos campos 6, 9 e 10.

Veja e imprima o Modelo da GPS no website do Ministério da Previdência Social, em <http://www.previdenciasocial.gov.br>.

APÊNDICE E - TABELA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

VIGENTE DE 01.04.2011 A 31.12.2011

Base: MP 528/2011 - DOU de 25.03.2011.

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

Para maiores esclarecimentos consultar o website da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

APÊNDICE F - PREENCHIMENTO DO DARF PARA IRRF DE PESSOA FÍSICA

Fato Gerador

Importância paga por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor para mão-de-obra do trabalho portuário e aos trabalhadores portuários avulsos.

Beneficiário

Pessoa física prestadora de serviços.

Responsabilidade / Recolhimento

Compete à unidade de conservação.

Prazo de Recolhimento

O responsável deverá enviar via fax a guia paga ao Funbio até o terceiro dia útil da semana subsequente àquela em que tiverem ocorrido os fatos geradores.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE ARRAÇÃO →	
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC →	
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO →	
Veja no verso Instruções para preenchimento	07 VALOR DO PRINCIPAL →	
	08 VALOR DA MULTA →	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	09 VALOR DOS JUROS E J OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA. (Somente nos 1º e 2º Vias)	

Campo O Que Deve Conter

- 01 Nome e telefone do contribuinte.
- 02 Data da ocorrência ou do encerramento do período base no formato DD/MM/AA.
- 03 Número de inscrição no CPF ou CGC.
- 04 Código da receita que está sendo paga. Os códigos de tributo e contribuições administrados pela SRF podem ser obtidos na Agenda Tributária.
- 05 Não preencher
- 06 Data de vencimento da receita no formato DD/MM/AA
- 07 Valor principal da receita que está sendo paga.
- 08 Valor da multa, quando devida
- 09 Valor dos juros de mora, ou encargos do DL - 1.025/69 (PFN), quando devidos
- 10 Soma dos campos 07 a 09.

11 Autenticação do banco.

Para maiores esclarecimentos consultar o website da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

APÊNDICE G - LISTA DE ITENS ELEGÍVEIS

A lista positiva apresentada nesse documento, define os itens elegíveis para compra com recursos da Conta Vinculada.

LISTA POSITIVA

Bens de consumo

1. Alimentação: baseada nos itens da cesta básica divulgados pelo DIEESE e decreto-lei 399/1938;
2. Artigos de higiene doméstica: baseado nos itens da cesta básica divulgados pelo DIEESE e decreto-lei 399/1938 (Ver Itens alimentação e higiene doméstica, página 76);
3. Material de camping: lanternas, pilhas e baterias, lonas, cordas, lampiões, isqueiro/fósforo, isopor, garrafa térmica, mosquiteiro, trenas, kit de primeiros socorros (Ver Kit de Primeiros Socorros, página 76);
4. Ferramentas manuais: pá, enxada, martelo, rastelo, terçado, foice, faca, facão, podão;
5. Vestuários especiais: capas de chuva, proteção contra animais peçonhentos e contra fogo como caneleiras e luvas, máscaras de proteção;
6. Coletes salva-vidas;
7. Combustível/ Lubrificante: óleo diesel, querosene, gasolina, álcool, botijão de gás, óleo lubrificante, óleo para motor de 2 tempos, biodiesel;
8. Itens de uso doméstico: ex. panelas, pratos, copos, canecas, talheres e vasilhames, esponjas, palha de aço, panos, papel higiênico, guardanapo, papel gordura, flanelas, vassouras, cestos de lixo, baldes, velas e afins e itens de cama, mesa e banho (lençóis, fronhas, toalhas de banho, toalhas de cozinha, toalhas de mesa) condizentes com o mobiliário existente na UC.
9. Material de escritório: ex. lápis, caneta, borracha, caneta hidrográfica, lápis de cor, pincéis, apontador, tesoura, cadernos, blocos, tinta de impressora, resmas de papel, envelopes, carregador de pilha/bateria, cartolinas, tintas, colas, fitas adesivas, CDs e DVDs, trenas e afins;
10. Material de manutenção de edificações e de mobiliário: ex. lâmpadas, fios, cabos, ferragens, ferramentas, trancas, fechaduras, cadeados, colas, lixas, tinta, massa corrida, argamassa, cimento, areia.
11. Peças de reposição e manutenção para barco e/ou veículo automotor que sejam essenciais ao funcionamento do bem. Em casos de valores acima de R\$ 3.000,00 é necessário solicitar autorização da gerência antes de efetuar a aquisição.
12. Mobiliário: armários, mesas, cadeiras, beliches, camas, estantes, gaveteiros, sofás, arquivos, colchões;
13. Extintor de incêndio; gás de cozinha.

Serviços

1. Hospedagem – apenas para atividades que envolvem grupos. Hospedagens individuais devem ser pagas com os recursos de diárias.
2. Reprodução de documentos, autenticações e reconhecimento de firmas;
3. Despesas postais;
4. Transporte (frete de barco, ônibus ou caminhão, passagens de ônibus, passagens de barco);

Conta Vinculada

5. Organização/ operacionalização de reuniões e expedições locais (cozinheiro, guia, mateiro, faxineiro, barqueiro, aluguel de salas);
6. Serviços esporádicos (mateiro, barqueiro, guia, carpinteiro, artesão, viveirista, jardineiro);
7. Pequenos serviços de manutenção (mecânico, pedreiro, eletricista, carpinteiro, borracheiro, lanternagem, pintor);
8. Locação de maquinário para fazer aceiro.
9. Serviço gráfico: confecção de banners e revelação de fotos.
10. Conserto e manutenção de eletrônicos, tais como computadores e máquinas fotográficas, bem como reposição de peças. Nesses casos é necessário solicitar autorização da gerência antes de efetuar a aquisição.
11. Manutenção de carros e barcos. Valores devem ser informados para a gerência antes de serem contratados.
12. Colocação de placas.

Itens Positivos

Os artigos para alimentação e higiene doméstica são baseados nos itens pesquisados para levantamento de preços da cesta básica pelo DIEESE. Este se utiliza do decreto-lei nº 399/1938, que define os itens e quantidades mínimas satisfatórios para alimentação e higiene do trabalhador. Foram acrescentados outros itens considerados adequados para consumo durante realização de atividades de campo.

Alimentação

- Açúcar;
- sal;
- café em pó;
- pão;
- farinhas: mandioca, trigo, fubá;
- grãos: lentilhas, feijão, arroz branco, ervilha, milho;
- legumes, frutas e verduras;
- azeite;
- margarina / manteiga;
- ovos;
- extrato de tomate;
- óleo de soja;
- leite;
- macarrão;
- biscoitos;
- barras de cereal (máximo de 2 unidades por dia por pessoa) - item específico para atividades de campo de longa duração, como expedições;
- carne;
- frango resfriado inteiro;
- pescado de origem nacional;
- embutidos nacionais (toucinho; salsicha avulsa; lingüiça fresca e defumada; salame)
- queijo de marca nacional (mussarela, prato ou branco), apresuntados;
- doces de frutas em barra, lata ou similares;
- água; sucos; refrigerantes;
- tempero;
- gelo;
- achocolatado em pó;
- enlatados em geral.

Higiene Doméstica

- Sabão em Pó;
- sabão em barra;
- água sanitária;
- detergente líquido;
- desinfetante;
- saco de lixo.

Kit de Primeiros Socorros

A determinação dos artigos que integram o kit de primeiros socorros baseou-se em pesquisa dos principais itens utilizados em campo pelos gestores e em sites especializados em serviços de camping e expedições. Foram incluídos itens considerados adequados para atividades de campo.

O kit de primeiros socorros deve ser adquirido em caso de expedições de campo na UC.

- Remédios;
- analgésicos;
- antidiarréico;
- antiinflamatório;
- anti-séptico;
- antiácido;
- medicamentos para dor e febre;
- medicamentos para náusea e vômitos;
- soro fisiológico;
- ataduras;
- pomadas contra contusões.

Outros

- Agulhas estéreis e pinças (para retirar espinhos);
- álcool iodado;
- ataduras;
- esparadrapo;
- gazes estéreis;
- luvas de látex;
- repelentes de insetos;
- extratores de veneno de picadas;
- purificadores de água (comprimidos, tabletes ou gotas);
- protetor solar Fator de Proteção Solar 30 de marca nacional (máximo 2 por kit);
- pasta d'água (bloqueador solar).
- coletes salva-vidas;